

PANORAMA DO IMPACTO SOCIAL DO MERCOSUL AO BRASIL NA SEARA MIGRACIONAL

BARBOSA, Fabrício da Silva¹

MÉRCHER, Leonardo²

RESUMO

No presente trabalho foram analisados os atuais impactos da integração do Mercosul aos brasileiros dadas as normativas formuladas no bloco ligadas às facilidades de migração, abordando ainda, sumariamente, aspectos constitutivos do bloco, seus principais avanços sociais, e as migrações recentes ao Brasil intra e extrabloco. A pesquisa se deu por metodologia qualitativa, pela qual foram coletadas informações oficiais, normativas, notícias e conhecimentos já produzidos por outros autores acerca da temática. Com a pesquisa observou-se a intensificação da migração intrabloco e extrabloco ao Brasil, forçando o país a adotar políticas públicas nesse sentido, bem como em conter situações de manifestação xenofóbica dos seus nacionais.

Palavras-Chave: Mercosul. Migrações. Política Migratória. Integração fronteiriça

1 INTRODUÇÃO

Num contexto de pressões por redemocratização dos países e de fechamento de alternativas externas na segunda metade da década de 1980, Brasil e Argentina convergiram seus planos de ação à ideia de integração na região do Cone-sul. Em decorrência disso surgiu o Mercosul, que à época tinha uma finalidade precipuamente econômica, visando promover a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos intrabloco, e estabelecer uma tarifa externa comum extrabloco. Protecionismos, pouca diversificação e divergências logo se mostraram entraves negociais, os quais não reduziram as animosidades no sentido de integração, mas deram outro caráter ao bloco nos últimos anos, no sentido de promover a integração social e não apenas produtiva.

Acerca da temática social, as ações mais efetivas tomadas no bloco foram as de facilidade migratória e atenção às regiões de fronteiras, bem como as de convergência educacional, no intuito de reduzir a concepção de estrangeiro entre os

¹ Aluno do Curso de Relações Internacionais da UNINTER

² Professor Dr. do Centro Universitário UNINTER, orientador do trabalho

nacionais dos países-membro, sendo o Brasil um dos principais, senão o principal, receptor dos imigrantes intrabloco. À luz dessas transformações, qual seria a interferência desse fluxo de imigrantes ao Brasil? Como o Estado brasileiro e a população têm reagido a esse fenômeno? Essas são algumas das perguntas que nortearam o presente labor.

Para o discorrimento do trabalho perquiriu-se a perspectiva histórica do Mercosul, tratando a evolução normativa do bloco e seus avanços sociais. Foram levantados também dados sobre os fluxos migratórios intrabloco - e alguns extrabloco - ao Brasil, os quais foram analisados e contextualizados, e levantaram-se também dados e observações recentes sobre a atuação do estado brasileiro e do contato dos nacionais brasileiros com os imigrantes e refugiados.

O artigo está dividido em quatro partes. Na primeira levantaram-se aspectos históricos e formacionais do Mercosul, elucidando-se os seus passos até a sua reorientação do caráter econômico ao social. Na segunda parte foram expostas as políticas migratórias e seus pontos de carência, e destacaram-se algumas políticas educacionais associadas às migratórias. Na terceira parte foram expostos os dados sobre os fluxos migratórios ao Brasil - do Mercosul e dos refugiados - e à luz desses foram analisadas e destacadas as ações do estado brasileiro e o impacto do contato dos brasileiros com esses estrangeiros. Já na quarta parte foram feitas as considerações finais do trabalho, seguidas das referências.

2 O ARRANJO MERCOSUL

O restabelecimento da confiança entre Brasil e Argentina por meio de acordos na área nuclear e de cooperação econômica foi mister na viabilidade do projeto de integração do Mercosul conforme Onuki (2006). A aproximação gerada também, conforme Pecequillo (2012), pela busca da democracia pós-regimes ditatoriais e a percepção da integração como saída às imposições do Consenso de Washington geraram a convergência das políticas externas desses dois principais atores do Cone-sul, cuja sinergia resultou na assinatura, em 1991, do Tratado de Assunção entre

Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, estabelecendo a formação do bloco, com vistas a estabelecer um mercado comum, implicando na livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, bem como estabelecimento de uma tarifa externa comum.

A partir da sua constituição em 1991, uma série de tratados e negociações marcaram algumas fases do bloco. Ainda em 1991, por meio do Protocolo de Brasília, instituiu-se um sistema de solução de controvérsias temporário e, em 1994, por meio do Protocolo de Ouro Preto, configurou-se a personalidade jurídica internacional do bloco, fato que resultou na animosidade do sucesso do arranjo, somado ao fato do aumento da interdependência entre os membros. Em 1998, por meio do Protocolo de Ushuaya, estabeleceu-se o compromisso democrático entre os membros, fitando denotar a busca pela solidez da democracia, assolada até poucos anos antes. Até 1999 houve um período de animosidade de integração econômica e produtiva, mas após o ano em questão, crises internacionais afetaram os membros e denotaram as fragilidades do bloco, deixando as desconfianças ostensivas e mostrando os seus pontos de entrave negocial. Essa estagnação perdurou até 2002, quando novas negociações quanto ao rumo do bloco foram tomadas, como a compactuação do Protocolo de Olivos, cerne do Tribunal Permanente de Revisão, e o Acordo de Residência (MERCOSUL, 2018).

Em 2005 atos mais efetivos, conforme Onuki (2006), com vistas a garantir a integração foram tomados. Entrou em funcionamento o Parlamento do Mercosul, ratificando o fortalecimento institucional do arranjo, e em 2006, somado ao protocolo adesão da Venezuela ao bloco, criou-se o Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul, o qual colima o financiamento de projetos de desenvolvimento social e fortalecimento de setores produtivos. Já em 2010 aprovou-se, pelo Conselho do Mercado Comum, uma conformação com vistas a estabelecer o Estatuto da Cidadania do Mercosul e, em 2011, o Plano Estratégico de Ação Social do bloco, ações essas que abarcaram definitivamente os temas sociais no arranjo, tais como agricultura familiar e questões indígenas, trazendo à luz a clara reorientação do bloco desde então (MERCOSUL, 2018).

3 AS POLÍTICAS DE MIGRAÇÃO NO MERCOSUL

A despeito do fato de a efetiva reorientação do bloco ter-se dado a partir de 2010, as políticas associadas à migração tinham escopos e ações desde os primeiros anos 2000, haja vista o fato de a circulação de pessoas enquadrar-se, de certo modo, no conceito de livre circulação de fatores produtivos, um anseio fundacional do Mercosul. Em 2002 firmou-se o Acordo de Residência dos Estados-parte do Mercosul - produto do pioneirismo Argentino na temática migratória, conforme elucida Culpi (2015) – e em 2004 estabeleceu-se o Foro Especializado Migratório, com o intuito de integrar as legislações internas dos membros quanto à migração. Apesar dos esforços, somente em 2009 entrou em vigor o Acordo de Residência e houve ajuste jurídico mínimo das questões migracionais internamente nos países-membro. E somado a esse já em vigor, outros tratados viabilizaram a residência de nacionais de outros países sul-americanos não membros do Mercosul, e como corolário disso atualmente Bolívia, Peru, Equador e Chile integram a possibilidade de residência. A Venezuela, apesar de ser hodiernamente estado-parte do Mercosul, encontra-se suspensa do bloco desde 2017, bem como seus direitos e deveres, porém, no âmbito brasileiro, por meio de medida do governo federal em março de 2018, os venezuelanos podem solicitar residência, a medida foi tomada com vistas a reduzir o impacto das sanções sobre a população imigrante, conforme a portaria interministerial nº 9 de 14 de março de 2018 do Ministério da Justiça.

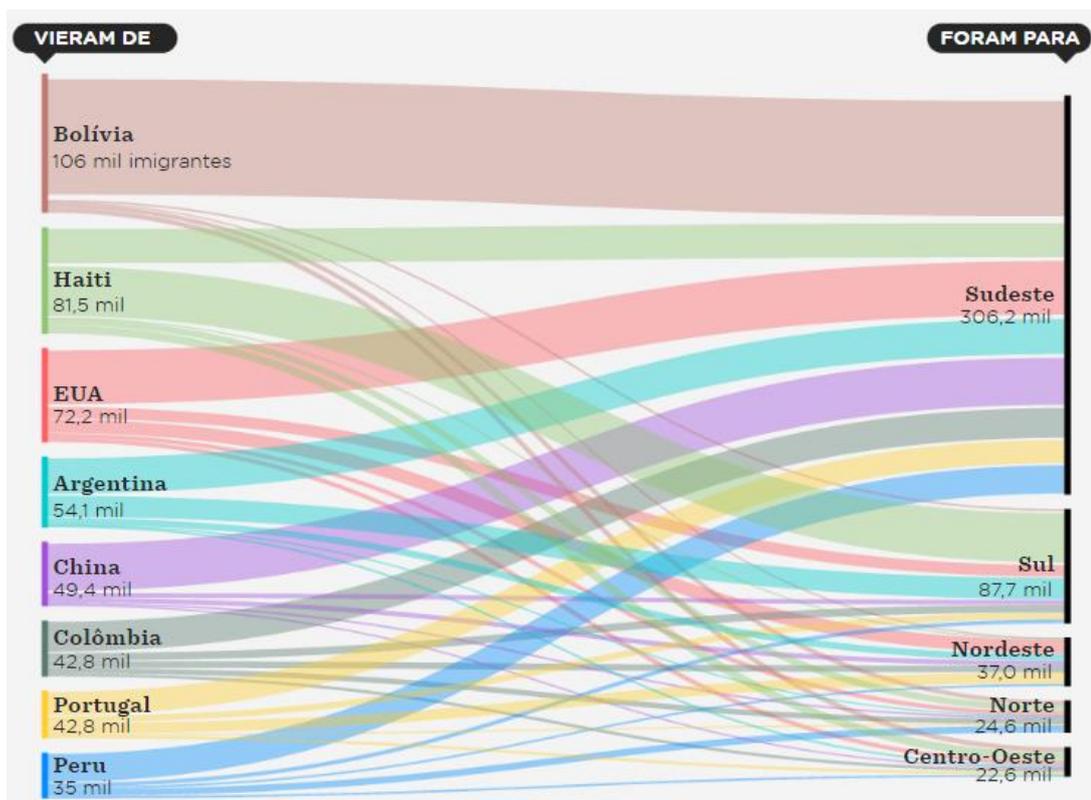
O Acordo de Residência permite que nacionais dos Estados-membros migrem e estabeleçam residência temporária de até 2 anos - a qual pode ser convertida em permanente se solicitada – e ficam assegurados os direitos e liberdades civis, culturais e educacionais, bem como o direito ao trabalho, nos termos da legislação do país mas sem discriminação, e às remessas financeiras ao seu país de origem. Associado a esse acordo, ligado essencialmente à questão do trabalho, existem outros complementares que facilitam deslocamentos entre acadêmicos no bloco e criam instituições na seara educacional, que visam facilitar a revalidação de diplomas e manutenção do nível e equivalência dos cursos técnicos e de graduação dos membros, denotando também a convergência educacional (MERCOSUL, 2018).

Ressaltando dois pontos ainda carentes de políticas públicas no sentido migracional no Mercosul é o dos refugiados e a questão indígena. Quanto aos refugiados o Mercosul já demonstrou em 2012 sua disponibilidade e anseio no sentido de criar um Estatuto para os Refugiados no bloco, numa tentativa de uniformizar a política de recebimento de refugiados tal qual a europeia conforme explica Culpi (2015). A despeito, o bloco ainda não produziu uma normativa concreta nesse sentido, valendo-se apenas ainda da Declaração de Cartagena de 1984, que abrange diversos países americanos e não tem poder vinculante. Outro ponto diz respeito às populações indígenas nas regiões fronteiriças, nas quais existem grupos indígenas nômades em constante circulação entre os países membros, cujas fronteiras são definidas por critérios culturais alhures à nossa sociedade conforme aponta Floriani (2011). Esses povos, por meio de outras convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT de 1989, precisam ter seus territórios e deslocamentos respeitados, o que pelas diferenças culturais entre agricultores paraguaios e brasileiros – estes não toleram os deslocamentos e a presença indígena nas propriedades, aqueles sim - conforme exemplificam Brand, Colman e Machado (2008), vêm ocorrendo deslocamentos e confinamento dos indígenas desde a expansão da soja em 1960, sendo um esse um ponto a ser discutido no âmbito do Mercosul, que de efetivo quanto aos indígenas só fez reconhecer o idioma guarani como oficial do bloco.

4 A MIGRAÇÃO AO BRASIL E SEUS IMPACTOS

O Brasil é um país historicamente formado por imigrantes, os quais, em tempos hodiernos, continuam a vir conforme o Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros da Polícia Federal (SINCRE). Analisando-se os dados do órgão no período dos anos 2000 a 2016, destaca-se que os maiores números de imigrantes são provenientes dos seguintes países na ordem: Bolívia (106 mil), Haiti (81,5 mil), Estados Unidos (72,2 mil), Argentina (54,1 mil), China (49,4 mil), Colômbia (42,8 mil), Portugal (42,8 mil) e Peru (35 mil), estabelecendo-se cerca de 85% desses nas regiões sudeste e sul (MIRAGLIA, ALMEIDA, ZANLORESSI. 2018). Comparando-se

os anos de 2006 e 2015, houve um aumento de 160% nos números de imigração nessa faixa de quase 10 anos, cujos saltos são justificados pela seguinte sequência de fenômenos: boa fase de crescimento econômico brasileiro, a qual demandou mão de obra - somada à crise internacional; a vigência do Acordo de Residência em 2009, que facilitou o trânsito no âmbito do Mercosul e dos demais estados-parte; e a crise migratória dos haitianos em 2015, cujo destino principal era o Brasil (VELASCO, MANTOVANI. 2016).



Fluxograma 1 – Origem dos Imigrantes e destinação regional no Brasil de 2000 à 2016

Fonte: SINCRE 2016 via Jornal Nexo

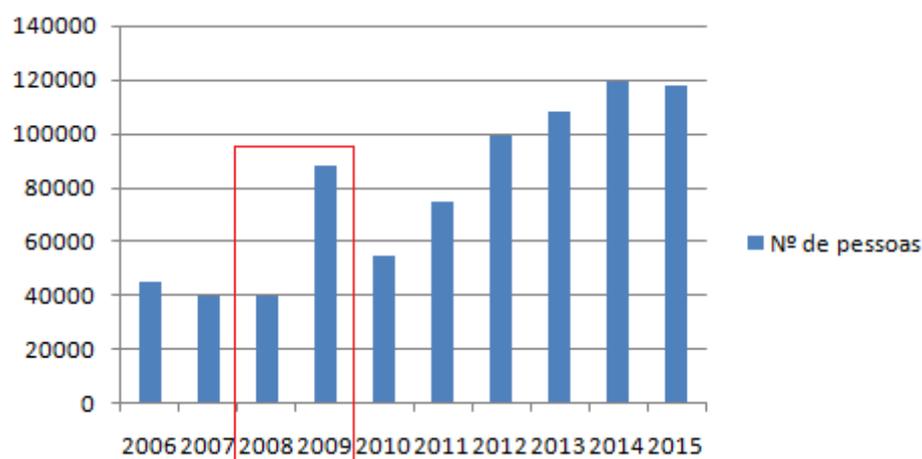


Gráfico 1 – Número de imigrantes ao Brasil de 2006 a 2015

Fonte: Polícia Federal via G1

Analisando-se os dados, destaca-se que de 2008 para 2009 o número de imigrantes mais que dobrou, passando de 40.128 para 87.987 conforme a Polícia Federal. Esse número engloba todos os imigrantes, mas é uma inferência correta dizer que essa mudança é decorrente da vigência do Acordo de Residência, que resultou na popularização animada do termo “Mercosul” entre aqueles oriundos dos estados-parte vivendo no Brasil conforme Baraldi (2014). No período de 2014 a 2015, pico da imigração ao Brasil, os haitianos, dada a crise em seu país, corresponderam pela maior parte dos que imigraram, seguidos, no âmbito exclusivo do Acordo de Residência do Mercosul em 2015, de Bolivianos (8.407), Argentinos (6.147), Paraguaio (4.841), Uruguaios (4.598) e Peruanos (4.403).

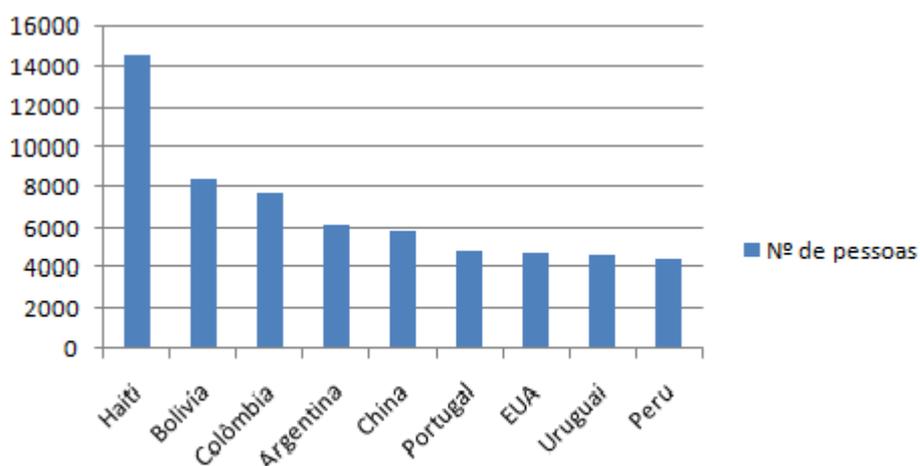


Gráfico 2 - Número de imigrantes ao Brasil por origem em 2015

Fonte: Polícia Federal via G1

Tratando a temática migratória pela perspectiva dos refugiados, convém separar as etapas do processo, que inicia com a solicitação de refúgio, passa pelo deferimento do país e termina com o reconhecimento da condição de refugiado. O Brasil, até o final de 2017, reconheceu cerca de 10.000 refugiados, sendo 39% desses sírios, conforme dados do Comitê Nacional para os Refugiados (ACNUR - CONARE, 2018). Em temática semelhante e atual sob a égide do Mercosul, a crise venezuelana também tem gerado intenso fluxo de imigrantes e pedidos de refúgio no Brasil. O fato de a Venezuela estar suspensa do bloco, e com isso os seus direitos ante a ele, e devido a uma série de problemas sociais no país, têm-se conferido aos imigrantes oriundos de lá a qualidade de refugiados, conforme Mazui (2018). E segundo o CONARE (2018), em 2017 cerca de 18.000 pedidos de refúgio ao Brasil foram protocolados por venezuelanos, número três vezes maior que o de 2016.

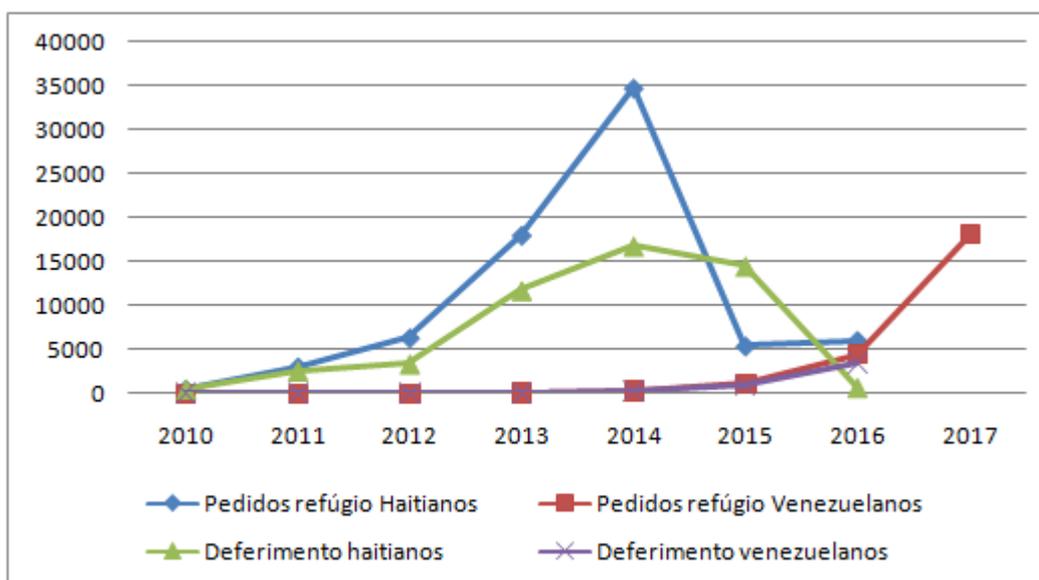


Gráfico 3 – Pedidos e deferimentos de refúgio ao Brasil por venezuelanos e haitianos

Fonte: Ministério da Justiça e ACNUR Brasil

A despeito de o fluxo migratório mais perceptível do Mercosul ser em direção ao Brasil, existem brasileiros que também migraram aos outros países do bloco. Quanto a esses, Floriani (2011) traz à luz que uma parcela importante desses encontraram no Paraguai e na Bolívia terras para poderem trabalhar, integrando-se

como trabalhadores ou como empresários do agronegócio. Por outro lado, na Bolívia muitos “brasiguaios” sofrem riscos e enfrentam dificuldades. O fato é que, seja entrando ou saindo do Brasil, os imigrantes nos países do bloco já sofreram violações de direitos humanos conforme dados Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, apontados por Floriani (2011). No Brasil, o fato de grande parte dos imigrantes do Mercosul estabelecerem-se no Sudeste torna essa região cerne de grande parte dos conteúdos produzidos do contato desses com os nacionais brasileiros. Nesse esteio, Floriani (2011) disserta ainda que os imigrantes, em sua maioria bolivianos e peruanos, ao chegarem em São Paulo, submetem-se a condições de trabalho degradantes e exploratórias em confecções que, em sua maioria, também pertencem a imigrantes, muitos desses chineses, coreanos ou árabes, fato esse denunciado também por Machado (2018).

Ainda em São Paulo, muitos imigrantes do Mercosul encontram dificuldades de se estabelecerem e acabam integrando regiões periféricas ou ocupações no centro da cidade de São Paulo. Balza (2018) denuncia as dificuldades encontradas por muitos e descreve suas situações de convívio precárias. Esse conjunto de fatores acaba por desencadear violência entre os imigrantes e medo nos brasileiros que convivem nos redutos próximos, fatos trazidos à tona pela reportagem de Tomaz (2011), na qual estão expostas as ocorrências de latrocínios, homicídios, esfaqueamentos e roubos entre imigrantes paraguaios, bolivianos e peruanos em São Paulo. O medo gera a intolerância e com isso as manifestações xenofóbicas, conforme diversos relatos noticiados na cidade. Uma notícia em especial, veiculada pela ONU (2018), chama a atenção nesse sentido em que, para evitar conflitos numa escola do centro de São Paulo, a direção adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos em projetos com os alunos para evitar o preconceito e a discriminação contra alunos bolivianos.

No âmbito dos refugiados a situação se repete, diversas notícias relatam o preconceito e a xenofobia por parte brasileira contra os oriundos da crise Síria. Em São Paulo e Rio de Janeiro, locais que em décadas passadas já foram destino de imigrantes sírios e libaneses, alguns encontram apoio no seio dessas comunidades, mas prevalece a xenofobia, conforme notícias de Oliveira (2017) e Sanz (2018).

Pelas fronteiras da região norte, os refugiados venezuelanos instituíram um fluxo migratório ao Brasil desde 2015, dada a crise institucional no país, negada pelo atual governo venezuelano. Desde 2017 esses fluxos se intensificaram e, atualmente, vêm gerando dificuldades administrativas em comportar e adaptar a nova população no estado de Roraima, que já solicitou ao governo federal auxílio e até, num ato de desespero, o fechamento da sua fronteira com a Venezuela na cidade de Pacaraima, principal porta de entrada dos imigrantes conforme aponta a reportagem de Pereira (2018). Clímax dessa situação e demonstração de xenofobia e ódio da parte brasileira, conforme apontado por Mello e Prado (2018), foi o episódio recente em que brasileiros expulsaram grupos de refugiados venezuelanos do município de Pacaraima e queimaram seus pertences graças ao fato de um brasileiro ter sido espancado e roubado por quatro venezuelanos no município.

Se dê certo existem ações e notícias ruins no âmbito do contato de brasileiros com os imigrantes e refugiados, dados contrários também são encontrados. Nas esferas pública e privada (especialmente do terceiro setor), diversas ações e políticas públicas vêm sendo tomadas no sentido de acolhimento, orientação e destinação dos imigrantes. Algumas ONGs no país, como o Instituto ADUS em São Paulo, com foco nos refugiados, os auxiliam na integração à sociedade brasileira oferecendo cursos de língua portuguesa, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho (Instituto ADUS, 2018). Outros projetos de cunho governamental em São Paulo, tais como o Programa Escola da Família, promovem a orientação e confecção de documentos para adultos, bem como a integração de alunos imigrantes do Mercosul nas escolas, e em 2011 já promoveu um evento chamado “Integração Boliviana” com ênfase nessa necessidade (Secretaria da Educação de São Paulo e Governo do Estado, 2011).

Na esfera governamental federal, basicamente o repasse de recursos às instituições e às iniciativas estaduais e municipais de auxílio aos imigrantes foi a ação mais adotada. Uma mudança recente da atuação do estado brasileiro e do governo – em postura mais ativa - foi a substituição do Estatuto do Estrangeiro, de 1980, pela Lei de Migração em 2017, a qual abarca a ideia de migração e os imigrantes com visão mais humanitária, diferentemente da lei anterior, que via esses pontos como ameaça à nação e assim conflitava com tratados internacionais de direitos humanos

dos quais o Brasil faz parte, conforme elucidado por Ferreira (2017). Outra ação, pautada ainda na postura anterior de atuação, foi o sancionamento da lei federal 13.684/2018, que prevê ações de assistência emergencial aos imigrantes.

Em atenção à crise migratória nas fronteiras com a Venezuela, que se arrasta desde 2017, o governo federal vem ampliando a atuação das forças armadas na região, de modo a garantir a segurança e auxiliando na interiorização dos imigrantes, além de enviar profissionais de saúde e assistência social, na tentativa de atender assim às demandas do estado de Roraima quanto ao tema e à sua população, cujos efeitos na queda da qualidade dos serviços públicos, já precários, são sentidos pelo crescimento populacional, conforme levantado por Alvim (2018).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vigência do Acordo de Residência e a reorientação social do Mercosul garantiram a expansão das migrações no arranjo, cujos fluxos mais perceptíveis são ao Brasil. No esteio da reorientação, as políticas de convergência educacional foram as segundas mais desenvolvidas no bloco, dada a sua complementariedade com o trabalho, mas destacou-se que ainda faltam ações no âmbito migracional quanto aos indígenas e refugiados, questões chave na manutenção do caráter social do Mercosul.

É inevitável falar de fluxos migratórios ao Brasil nos últimos anos sem esbarrar em fatores externos ao Mercosul - os quais geraram a vinda de refugiados Sírios e Haitianos – os quais de certo não podem ser ignorados sob a égide do bloco pois chamam a atenção para pontos até então não levantados nos projetos de integração. Muitas das mudanças nas normativas e de políticas públicas nos estados-parte do Mercosul quanto à questões migratórias decorreram também desses fenômenos, precipuamente no Brasil, em que as normativas recentes estão menos discriminatórias e que, apesar da suspensão da Venezuela do Mercosul, vem aceitando pedidos de residência dos nacionais de lá.

Do contato dos brasileiros com os estrangeiros percebeu-se que a xenofobia infelizmente é um fator existente, mas que por meio de políticas públicas eficientes e

apoio de organizações do terceiro setor pode ser combatida, no sentido de chamar a atenção do brasileiro aos motivos que geram esses fluxos. Quanto ao Estado brasileiro, independente da esfera federativa, observou-se que esse é favorável e atuante no desenvolvimento de ações sociais quanto ao Mercosul e na recepção dos refugiados, mas que ainda está despreparado para lidar com as necessidades do fluxo intenso. Se de certo tem-se que o Mercosul é um arranjo que vem surtindo resultados, mas que ainda carece de ações efetivas e rápidas, o Brasil também não escapa dessa observação, que para manter sua boa fama de receptivo aos estrangeiros ainda tem muito a realizar, principalmente na temática abordada no trabalho, para que futuramente atinja a plena execução do disposto no parágrafo único do art. 4º de sua Constituição Federal.

6 REFERÊNCIAS

ONUJI. Janina. O Brasil e a construção do Mercosul. In: Relações Internacionais do Brasil, temas e agendas – Vol. 1. São Paulo: Editora Saraiva. 2006

PECEQUILO, Cristina Soreanu. Manual do Candidato - Política Internacional. Brasília: MRE-Funag. 2012.

Cartilha de Cidadania do Mercosul

Disponível em: <http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/> Acesso: 20/09/2018

CULPI. Ludmila Andrezjewski. “A evolução da política migratória no Mercosul entre 1991 e 2014”. Conjuntura Global, vol. 4 n.3, set./dez., 2015, p. 424-437

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/45387/27563> Acesso: 18/09/2018

Portaria Interministerial Nº 9 de 14 de março de 2018 do Ministério da Justiça

Disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/cedula-de-identidade-de-estrangeiro/PORTARIAINTERMINISTERIALN9DE14DEMARODE2018DirioOficialdaUnioImprensaNacional.pdf> Acesso: 21/09/2018

FLORIANI, Nadia Parcher. Migrações no Mercosul: Proteção Internacional da Pessoa Humana. Curitiba: Monografias-UFPR. 2011

Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/42719/R%20-%20E%20-%20NADIA%20PACHER%20FLORIANI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Acesso: 21/09/2018

BRAND, Antônio J., COLMAN, Rosa S., MACHADO, Neimar. Os Guarani nas fronteiras do Mercosul. Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia.

Disponível em: http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2005/antonio%20brand.pdf Acesso: 21/09/2018

MIRAGLIA, Paula. ALMEIDA, Rodolfo. ZANLORENSSI, Gabriel. O fluxo de imigração ao Brasil desde a chegada dos portugueses. Reportagem Jornal Nexo – Junho de 2018.

Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/06/11/O-fluxo-de-imigra%C3%A7%C3%A3o-ao-Brasil-desde-a-chegada-dos-portugueses> Acesso: 22/09/2018

VELASCO, Clara. MANTOVANI, Flávia. Em 10 anos número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz a PF. São Paulo: Reportagem G1 – 25/06/2016

Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html> Acesso: 22/09/2018

BARALDI, Camila. “A experiência do Mercosul em matéria de migrações”. Pontes, Volume 10 – Número 10. ICTSD. 18 de Dezembro de 2014.

Disponível em: <https://www.ictsd.org/bridges-news/pontes/news/a-experi%C3%Aancia-do-mercossul-em-mat%C3%A9ria-de-migra%C3%A7%C3%B5es> Acesso: 18/09/2018

Dados sobre Refúgio no Brasil – Alto Comissariado da ONU para os Refugiados

Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/> Acesso: 21/09/2018

Dados do Ministério da Justiça sobre o Refúgio

Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf Acesso: 29/09/2018

MAZUI, Guilherme. Em comunicado, países do Mercosul pedem que Venezuela estabeleça canais de acesso para ajuda humanitária. Brasília: Reportagem G1 – 18/06/2018

Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/em-comunicado-paises-do-mercossul-pedem-que-venezuela-estabeleca-canais-de-acesso-para-ajuda-humanitaria.ghtml> Acesso: 22/09/2018

MACHADO, Leandro. A jornada de uma boliviana, do trabalho escravo à ocupação em São Paulo. São Paulo: Reportagem BBC – 05/05/2018

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44009360> Acesso: 22/09/2018

BALZA, Guilherme. Imigrantes se multiplicam em favelas e ocupações no centro e periferia de SP. São Paulo: Reportagem CBN – 17/05/2018

Disponível em: <http://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/183141/imigrantes-se-multiplicam-em-favelas-e-ocupacoes-n.htm> Acesso: 22/09/2018

TOMAZ, Kleber. Promotora apura rixa entre peruanos, bolivianos e paraguaios em SP. São Paulo: Reportagem G1 -16/08/2011

Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/08/promotora-apura-rixa-entre-peruanos-bolivianos-e-paraguaios-em-sp.html> Acesso: 22/09/2018

Autor Desconhecido. Em SP, escola usa Declaração dos Direitos Humanos para combater a xenofobia e discriminação. Reportagem ONU – 28/05/2018

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/em-sp-escola-usa-declaracao-dos-direitos-humanos-para-combater-xenofobia-e-discriminacao-entre-alunos/> Acesso: 22/09/2018

Instituto ADUS

Disponível em: <http://www.adus.org.br/sobre/> Acesso: 22/09/2018

OLIVEIRA, Tory. “Saia do meu país!”: agressão a refugiado expõe a xenofobia no Brasil: Rio de Janeiro: Notícia Carta Capital – 04/08/2018

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/saia-do-meu-pais-agressao-a-refugiado-no-rio-expoe-a-xenofobia-no-brasil> Acesso: 22/09/2018

SANZ, Beatriz. Xenofobia ainda é difícil de ser denunciada no Brasil. Reportagem R7 – 21/07/2018

Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/xenofobia-ainda-e-dificil-de-ser-denunciada-no-brasil-23072018> Acesso: 22/09/2018

PEREIRA, André Paulo dos Santos. A imigração venezuelana em Roraima e o risco da explosão demográfica. Reportagem Estadão – 20/08/2018

Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-imigracao-venezuelana-em-roraima-e-o-risco-da-explosao-demografica/> Acesso: 22/09/2018

PRADO, Avenir. MELLO, Patrícia Campos. Venezuelanos e brasileiros se confrontam nas ruas de cidade de Roraima. São Paulo: Reportagem Folha – 18/08/2018

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/08/refugiados-venezuelanos-sao-agredidos-e-expulsos-de-tendas-em-roraima.shtml> Acesso: 23/09/2018

Autor desconhecido. Bolivianos recebem serviços de integração à cidadania no Brás. São Paulo: Secretaria de Educação e Governo do Estado de São Paulo – 27/09/2011

Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/bolivianos-recebem-servicos-de-integracao-a-cidadania-no-bras/> Acesso: 23/09/2018

FERREIRA, Cláudio. Lei de Migração - a nova lei; e o Estatuto do Estrangeiro, da ditadura militar. Brasília: Reportagem Câmara dos Deputados – 21/08/2017

Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/539229-LEI-DE-MIGRACAO---A-NOVA-LEI-E-O-ESTATUTO-DO-ESTRANGEIRO,-DA-DITADURA-MILITAR-BLOCO-1.html> Acesso: 23/09/2018

Lei federal 13.684 de 21 de junho de 2018

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13684-21-junho-2018-786881-publicacaooriginal-155890-pl.html> Acesso: 23/09/2018

ALVIM, Mariana. A cronologia da crise migratória em Pacaraima, na fronteira entre Brasil e Venezuela. São Paulo: Reportagem BBC – 20/08/2018

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45242682> Acesso: 23/09/2018